**Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 Telefax=31/3871-5110**

1. **Rua Professor José Sátiro de Melo, 85 – Centro – CEP: 35.382-000**
2. **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, Inciso III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021), e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de Randolpho Martino Júnior Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 11.425.267/0001-47, consistente na prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres e visitas presenciais, para a análise da constitucionalidade e legalidade projetos legislativos, elaboração de projetos e defesa da Câmara Municipal em juízo, pelo preço mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), correspondente à vigência do período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1. No mesmo ato, determino a divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o art. 96 da Lei n. 14.133/2021.
2. Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.
3. Piedade de Ponte Nova/MG, 04 de fevereiro de 2025.
4. **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**
5. *Flávio Magalhães da Cruz*
6. *Presidente*